Rua 16 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 419

"ALTERA REFERÊNCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A referência fixada para o cargo de "Monitor", no Anexo II da Lei Complementar n.º 02/91, de "04" a "16", alterada pela Lei Complementar n.º 408/2005, constantes das respectivas Leis que os criaram, fica alterada para a referência de "21".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 28 de Dezembro de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 025/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete